



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
COORDENAÇÃO REGIONAL PARA GRANDES EVENTOS
EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

(Processo Administrativo n.º 08255.010266/2014-94)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, representada pela SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA, por meio Da Comissão de Licitações, sediada na Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339 – Água de Meninos, Salvador/Ba, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por POR ITEM , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/04/2014

Horário: 10:00H

Local: www.comprasnet.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de roupas sociais e uniformes operacionais a serem utilizados pela Superintendência Regional da Polícia Federal, durante a Copa do Mundo de 2014.

1.2 A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

2. — DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (item facultativo)

2.1. O órgão gerenciador será a Superintendência da Polícia Federal na Bahia

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS (UASG 200382)**

2.2.2. **COMANDO DO EXÉRCITO – SEXTA REGIÃO MILITAR**

2.2.3. **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO.**

2.2.4. **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL**

2.2.5. **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS.**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente

assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável,

6.6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em

coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.19.1. produzidos no País;

7.19.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.19.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.21.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 *Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.*

8.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

8.3.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à etapa subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 4(quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilidade jurídica:

9.3.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.3.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.5. no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.4.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.7. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número 071 3319-6005 ou via e-mail cpl.srba@dpf.gov.br, no prazo de cinco horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de três dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

9.6. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.6.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.– DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário e os *licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste*, o prazo de três dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de três dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Garantia dos materiais: 90 dias

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de três dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de três dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

14.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.- DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17.. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18.DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção

tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6'

19.- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 *Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:*

19.1.1 *inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;*

19.1.2 *ensejar o retardamento da execução do objeto;*

19.1.2 *fraudar na execução do contrato;*

19.1.3 *comportar-se de modo inidôneo;*

19.1.4 *cometer fraude fiscal;*

19.1.5 *não mantiver a proposta.*

19.2 *A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:*

19.2.1 *advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;*

19.2.2 *multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) DIAS;*

19.2.3 multa compensatória de 10% (10 por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com O Departamento de Polícia Federal, pelo prazo de até dois anos;

19.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.srba@dpf.gov.br, pelo fax 071 3319-6005, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339 – Água de Meninos – Salvador/BA, seção Comissão de Licitações.

20.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, nos dias úteis, no horário das horas às horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

21.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; (quando for o caso)

Salvador, 04 de abril de 2014.

Assinatura da autoridade competente



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
COORDENAÇÃO REGIONAL PARA GRANDES EVENTOS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 04/2014

(Processo Administrativo n.º 08255.010266/2014 -94)

1. DO OBJETO

- a. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de roupas sociais e uniformes operacionais a serem utilizadas pela Superintendência Regional da Polícia Federal, durante a Copa do Mundo de 2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TERNO FEMININO COMPLETO Tailleur completo: Blazer: acinturado, forrado, manga longa, ombreiras embutidas, fechamento frontal com botões forrados. Calça: sem forro, cós anatômico, bolso modelo faca, fechamento com zíper invisível, trava automática; Tecido: lã fria - (fio super 100) ou casimira importada; forro (malha de algodão 100%) Cor: tons a escolher (preto, azul marinho, grafite). - Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta, o fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida, com tolerância de mais ou menos 1cm	20	741,30	14.826,00
02	CINTO DE COURO legítimo, feminino, largura de 3cm (medida aproximada), cor preta, fivela em aço escovado.	20	58,54	1.170,80
03	Calçado: sapato feminino mocassim ou scarpin, salto alto (de 5cm à 7cm); cor a definir	20	216,33	4.326,60

04	<p>Blusa: social com gola, acinturada com pences, maga ¾ (três quartos), fechamento frontal com botões.</p> <p>Tecidos: tricoline de algodão e/ou seda pura.</p> <p>Cor: a escolher</p>	20	127,33	2.546,60
05	<p>TERNO MASCULINO COMPLETO</p> <p>Conjunto composto de:</p> <p>Paletó: corte italiano, frente: abotoado por 3 (três) botões demassa t-24 para manga e t-32 para frente. Bolsos: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) embutido na parte superiorexterna do lado esquerdo, com vista larga 3cm (três) de largura e 2 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6cm de largura; 2 (dois) embutidos na parte superiorinterna, sendo 1 (um) embutido do lado esquerdo e 1 (um)embutido do lado direito fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado; e 1 (um) pequeno inferiorinterno do lado esquerdo embutido. Mangas: forrada, com 4(quatro) botões em cada punho com caseado; Gola: com feltro. Entretela colante para frente de poliéster e algodão. Crina parareforço de peito e manta acrílica colante para reforço da crina.</p> <p>Manta acrílica sem colante para reforço de ombro. Forro dopaletó: 100% (cem) poliéster, cor preta ou na cor do tecido. Forro de bolso: 100% (cem) poliéster. Ombreira: embutida de poliéster e algodão. Etiqueta de composição.</p> <p>Calça - Modelo social, sem pregas, tecido e cor idênticos ao dopaletó, com forro dos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon de 18cm, trava automática; braguilha forrada; cós entrelado, forrado, com passadores nomesmo tecido da calça; 2 (dois) bolsos na frente, tipo faca, embutidos; 2 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão, aviamentos: na cor do tecido;</p>	100	526,30	52.630,00

	<ul style="list-style-type: none"> • linha 100% (cem) de poliéster; • forro de bolso 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão na cor preta; • forro de cós 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão; • botões: massa t-24 (quatro furos); - etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. <p>Tecido: lã fria - (fio super 100) ou casimira importada;</p> <p>Cor: tons a escolher (preto, azul marinho, grafite).</p> <p style="color: red;">- Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta, o fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida, com tolerância de mais ou menos 1cm</p>			
06	CINTO DE COURO legitimo masculino, numeração básica variando de 85 a 110 cm, cor preta, fivela em aço escovado, tipo regulável.	100	48,62	4.862,00
07	Calçado: sapato masculino, tipo esporte fino clássico, confortável, material de couro legítimo, bico longo quadrado, sola antiderrapante, sem cadarço. Cor: preta	100	109,65	10.965,00
08	GRAVATA em tecido jacquard 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(l) X 1,50m(c), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor a definir (variadas).	100	43,28	4.328,00
09	Camisa: Tecido: tricoline de algodão 100% ou fio egípcio; Cor a definir - Modelo Silhueta Slim - Colarinho: entretelado firme com reforço; botão embutido de baixo da gola; para uso de gravatas, entretela 100% (cem) de algodão; Pala costa: com 2 panos (duplo) e 2 pregas macho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 90cm (noventa), com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples, modelo de bico, a altura do peito, no lado esquerdo; Vista:	100	112,32	11.232,00

	<i>virada para dentro, botão reserva na vista interna. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Abertura: frontal com fechamento com botões em casas verticais à esquerda. Botão: na cor do tecido, na quantidade de 12 (doze) no tamanho 18 (dezoito) e 3 (três) no tamanho 14 (quatorze). Etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.</i>		
--	---	--	--

UNIFORMES OPERACIONAIS:

N.º	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	TOTAL
10	CAMISA PÓLO CINZA (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	104	33,67	3.501,68
11	CAMISA PÓLO AZUL (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	48	33,67	1.616,16
12	CAMISA PÓLO PRETA (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	326	33,67	10.976,42
13	CALÇA OPERACIONAL PRETA (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	239	274,67	65.646,13
14	CAMISETA MANGA CURTA CINZA (GOLA "CARECA") – VIDE DETALHAMENTO ABAIXO	28	19,00	532,00
15	<p>Bota Tática</p> <p>Solado 100% em borracha, costurado, com ranhuras direcionais (antiderrapantes), com grip de tração na dianteira e grip de frenagem na traseira e estruturas de frisos que impossibilitem aquaplanagem;</p> <p>Entre-sola embutida em poliuretano, para absorção de impacto;</p> <p>Confeccionada em couro, com altura média do cano de 6" (seis polegadas), completamente impermeável, com costuras termoseladas;</p> <p>Língua e traseira em nylon cordura 500 e 1000, respectivamente;</p> <p>Planilha em EVA, forrada em poliéster para absorção do calor, com pelo menos 12 mm de espessura;</p>	239	715,97	171.116,83

	<p>Passadores de cadarço em nylon hidratado de alta resistência e sistema <i>Airport Friendly</i> (para acesso rápido a portas de bancos e aeroportos);</p> <p>Forro interno e membrana impermeáveis e respiráveis (para dissipação do suor); Cor preta;</p> <p>Cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção.</p>			
16	<p>CAMISETA MANGA LONGA CINZA (GOLA “CARECA”) – VIDE DETALHAMENTO ABAIXO</p>	24	24,83	595,92

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 360.872,14 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, QUATORZE CENTAVOS)

ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES OPERACIONAIS:

ITEM 10 – CAMISA PÓLO CINZA

MATERIAL: ALGODÃO

COMPOSIÇÃO: MALHA PIQUET FIO 30/1 - 100% ALGODÃO

AVIAIMENTOS



Tecido: Malha Piquet PA Liso
Cor: cinza 164406 ou similar



Botão plástico medindo
12mm de diâmetro
Cor: cinza



Gola polo cor cinza



Emblema do DPF
Dimensão: 100mm X 80mm



Inscrição da PF
Dimensão: 280mm X 65mm
Fonte: Arial Black
Cor: amarelo-ouro - 871 C



Bandera do Brasil
Dimensão: 50mm X 35mm

Inscrição: BRASIL
Fonte: Arial Black
Tamanho: 35
Cor: amarelo-ouro - 871 C

DESENHO



Frente



Costas

OBSERVAÇÕES

- Frente da camisa com abertura assimétrica;
- Abotoamento de três botões;
- Emblema do DPF em silk screen localizado no peito esquerdo;
- Bandera do Brasil, sem estrelas, em silk screen localizada na manga esquerda;
- Inscrição "BRASIL" em silk screen, abaixo da Bandera;
- Inscrição "POLICIA FEDERAL" em silk screen localizada nas costas;
- O acento da letra "I" da palavra "POLICIA" deverá ser construído dentro da área da própria letra;
- A tinta do rótulo operacional em operação deverá ser aplicada na manga direita.

ITEM 11 – CAMISA PÓLO AZUL

MATERIAL: ALGODÃO

COMPOSIÇÃO: MALHA PIQUET, FIO 30/1 - 100% ALGODÃO

AVAMENTOS



Tecido: Malha Piquet PA Liso
Cor: cinza 164406 ou similar



Botão plástico medindo
12mm de diâmetro
Cor: cinza



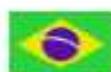
Gola polo cor cinza



Emblema do DPF
Dimensão: 100mm X 80mm

**POLICIA
FEDERAL**

Inscrição da PF
Dimensão: 280mm X 65mm
Fonte: Arial Black
Cor: amarelo-ouro - 871 C



Bandera do Brasil
Dimensão: 50mm X 35mm

BRASIL

Inscrição: BRASIL
Fonte: Arial Black
Tamanho: 35
Cor: amarelo-ouro - 871 C

DESENHO



Frente



Costas

OBSERVAÇÕES

- Frente da camisa com abertura assimétrica;
- Abotoamento de três botões;
- Emblema do DPF em silk screen localizado no peito esquerdo;
- Bandeira do Brasil, sem estrelas, em silk screen localizada na manga esquerda;
- Inscrição "BRASIL" em silk screen, abaixo da Bandeira;
- Inscrição "POLICIA FEDERAL" em silk screen localizada nas costas;
- O acento da letra "I" da palavra "POLICIA" deverá ser construído dentro da área da própria letra;
- A sela do arnão especial em operação deverá ser silkada na mancha direita.

ITEM 12 – CAMISA PÓLO PRETA

MATERIAL: ALGODÃO

COMPOSIÇÃO: MALHA PIQUET, FIO 30/1 - 100% ALGODÃO

AVIAIMENTOS



Tecido: Malha Piquet PA Liso
Cor: preta



Botão: plástico medindo
12mm de diâmetro
Cor: preta



Gola polo cor preta



Emblema do DPF
Dimensão: 100mm X 80mm

**POLICIA
FEDERAL**

Inscrição da PF
Dimensão: 260mm X 65mm
Fonte: Arial Black
Cor: amarelo-ouro - 871 C



Bandeira do Brasil
Dimensão: 50mm X 35mm

Inscrição: BRASIL

Fonte: Arial Black

Tamanho: 35

Cor: amarelo-ouro - 871 C

DESENHO

Frente



Costas



OBSERVAÇÕES

- Frente da camisa com abertura assimétrica;
- Abotoamento de três botões;
- Emblema do DPF em silk screen localizado no peito esquerdo;
- Bandeira do Brasil, sem estrelas, em silk screen localizada na manga esquerda;
- Inscrição "BRASIL" em silk screen, abaixo da Bandeira;
- Inscrição "POLICIA FEDERAL" em silk screen localizada nas costas;
- O acento da letra "I" da palavra "POLICIA" deverá ser construído dentro da área da própria letra.

REFERENTE AOS ITENS 10, 11 E 12

TABELA DE MEDIDAS

Pontos de Medida	Tolerâncias	P	M	G	GG
Tórax	+/-1 CM	104	112	116	120
Cintura	+/-1 CM	100	108	112	116
Quadril	+/-1 CM	104	112	116	120
Costas	+/-1 CM	46	48	49	50
Ombro	+/-1 CM	16	17	17,5	18
Comprimento da manga	+/-1 CM	23	25	26	27
Largura do punho	+/-1 CM	39	40	40,5	41
Comprimento do corpo	+/-1 CM	42	44	45	46
Comprimento total	+/-1 CM	74	76	77	78
Abertura do peitilho	+/-1 CM	15	15	15	15

DESENHO TÉCNICO



SEQÜÊNCIA OPERACIONAL

COD	Seqüência Operacional	Pontos	Acessórios	Perfil	Classe	P.P.CM
1	Fazer balha do bolso com entre-tela de malha - 30mm	402		+	400	3
2	Fusionar entretela no peitilho		Manual / Ferro			
3	Pregar peitilho	301		-	300	3
4	Fechar frente costas com cadarço	504		+	500	
5	Pregar gola com friso	504		+	500	
6	Rebater friso na gola embutindo todas as etiquetas no centro	301		-	300	3
7	Pespontar peitilho	301		-	300	3
8	Pregar mangas	504		+	500	
9	Fechar mangas e laterais	504		+	500	
10	Fazer balinhas nas mangas e barras	402		+	400	3
11	Marcar caseado		Manual			
12	Fazer caseado	304			300	30
13	Marcar botões		Manual			
14	Pregar botões	101			100	
15	Revisar		Manual			
16	Limpar		Tesoura			
17	Passar		Ferro			
18	Dobrar		Manual / Gabarito			
19	Embalar		Manual			
20	Selar		Manual			

ITEM 13 - CALÇA OPERACIONAL PRETA

FICHA TÉCNICA SINTETIZADA

Modelo COM CADARCO	Ref DPF CLÇO	Tamanhos 38 40 42 44 46 48 50	Tecido: Techno Rip-stop formato quadriculado 6x6 mm - 0460
	Gramatura: 225 g/m ²	Composição: 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO	Cor: PRETA - 900
	Linha superior Título: 80	Linha inferior Título: 120	Cor PRETA

AVIAIMENTOS

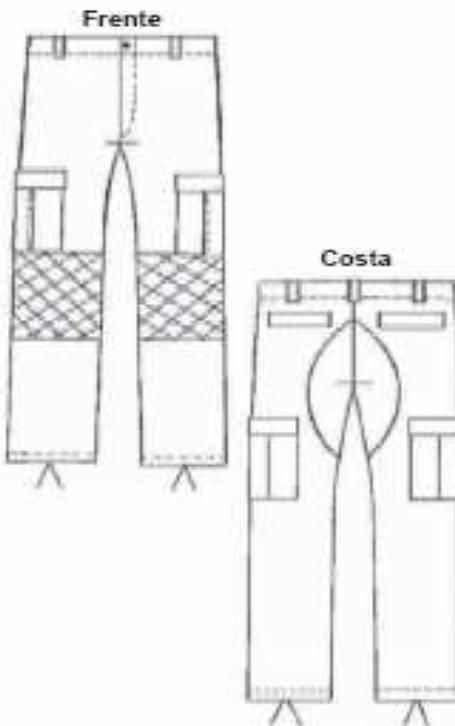


Tecido: Techno Rip-stop - 0460
ou similar
Cor: preta - 900 ou similar



Botão plástico preto 4 furos
com 16 mm de diâmetro
Cor: preta

DESENHO



OBSERVAÇÕES

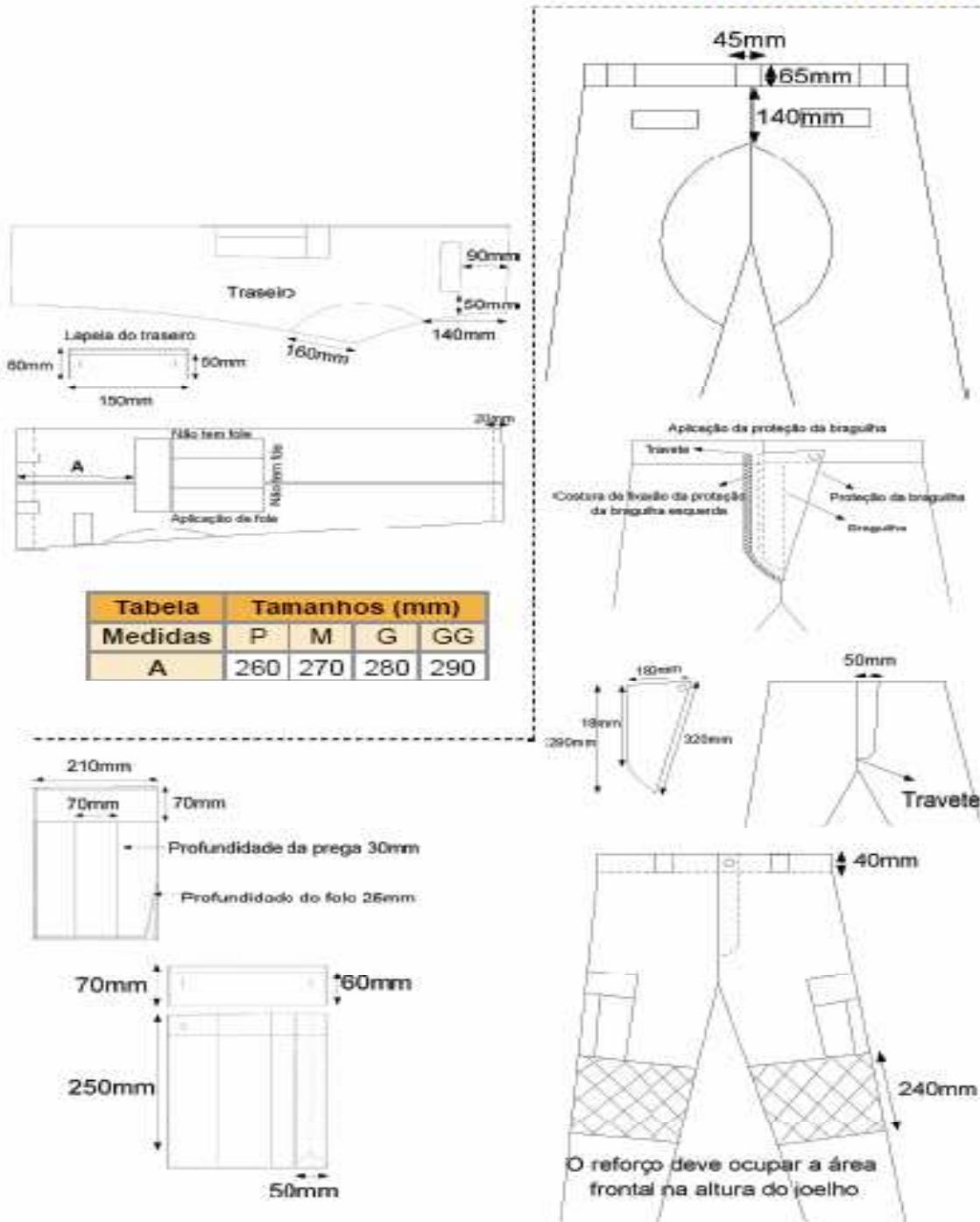
- Calça com abertura frontal;
- Cós interno com acabamento em reforço entrelaçado;
- Reforço nos joelhos;
- Bolso fole nas laterais;
- Ajuste na barra com cadarço;
- Reforço na parte traseira;
- Bolos embutidos com lapeias na parte traseira;
- Consta no modelo da calça o acessório cinto 100% nylon com fita 100% nylon, com emblema DPF em alto relevo, na cor preta, com largura de 40mm.

REFERENTE AO ITEM 13

TABELA DE MEDIDAS

Pontos de Medida	Tolerâncias	38	40	42	44	46	48	50
Cintura	+/-1 CM	38	40	42	44	46	48	50
Quadril	+/-1 CM	48	50	52	54	56	58	60
Coxa	+/-1 CM	31,5	32,5	34	35,5	37	38	39,5
Gancho dianteiro	+/-1 CM	26	27	28	29	30	31	32
Gancho traseiro	+/-1 CM	39	40	41,5	43	45	47	49
Entre pernas	+/-1 CM	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5
Comprimento total	+/-1 CM	101	103	105	107	109	110	110
Boca	+/-1 CM	51	52	53	54	55	56	57
Boca tradicional	+/-1 CM	21	22	23	24	24	25	25

DESENHO TÉCNICO



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MODELO FEMININO

NUMERAÇÃO PROFISSIONAL			36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
NUMERAÇÃO P, M, G			PP		P		M		G		GG		EG	
Pontos de Medida		Tolerâncias												
CINTURA	Cintura com cós tipo jeans ou social	+/- 1,0 cm	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
	Cintura c/ 1/2 elástico - esticada	+/- 1,0 cm	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
	Cintura toda c/ elástico - esticada	+/- 1,5 cm	44	46	48	50	52	54	57	59	61	63	65	67
	Cintura c/ cordão e s/ abertura - esticada	+/- 1,0 cm	44	46	48	50	52	54	57	59	61	63	65	67
QUADRIL (')	Quadril s/ pregas	+/- 1,0 cm	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
	Quadril c/ 4 pregas	+/- 1,5 cm	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
COXA (#)	Coxa profissional s/ pregas	+/- 1,0 cm	29,5	30,5	32	33	34,5	35,5	37	38	39,5	40,5	41,5	42
	Coxa social s/ pregas	+/- 1,0 cm	30	31	32,5	33,5	35	36	37,5	38,5	40	41	42	42,5
	Coxa social c/ 2 pregas	+/- 1,0 cm	32	33	34,5	35,5	37	38	39,5	40,5	42	43	44	44,5
G. FR	Gancho dianteiro s/ cós - profissional	+/- 1,0 cm	22,5	23	23,5	24	24,5	25	26	26,5	27	28	28	28,5
	Gancho dianteiro s/ cós	+/- 1,0 cm	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	29,5	30
	Elástico total ou cordão	+/- 1,0 cm	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27	27,5	28	28,5	29	29,5
ENTREPERNAS G. TRA.	Gancho traseiro s/ cós - profissional	+/- 1,0 cm	36	37	38	39	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	45,5	46	46,5
	Gancho traseiro s/ cós - social	+/- 1,0 cm	37	38	39	40	41,5	42,5	43,5	44,5	45,5	46,5	47	47,5
BERMUDAS - c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 2 cm)		+/- 1,0 cm	22,5	22,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5
CALÇAS - c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 2 cm para modelos profissionais e 5 cm para modelos sociais)		+/- 1,0 cm	78,5	78,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5	80,5
ILHARGAS	SAIAS - s/ cós e c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm)	+/- 1,0 cm	52	52,5	55	55,5	56	56,5	57	57,5	58	58,5	58,5	58,5
	BERMUDAS - s/ cós e c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 2 cm)	+/- 1,0 cm	45,5	46	48,5	49	49,5	50	50,5	51	51,5	52	52	52
	CALÇAS - s/ cós e c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 2 cm para modelos profissionais e 5 cm para modelos sociais)	+/- 1,0 cm	101,5	102	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108	108

SEQUÊNCIA OPERACIONAL

COD	Seqüência Operacional	Foncfa	Acessórios	Perfil	Classe	P.P.CM
1	Marcar pregas do bolso lateral		Gabarito / Ferro			
2	Pespontar pregas dos bolsos laterais	301			300	3
3	Colocar vira do bolso e pespontar	301			300	3
4	Marcar as laterais e fundo do bolso		Gabarito / Ferro			
5	Dobrar e marcar lapela dos bolsos laterais		Gabarito / Ferro			
6	Marcar casas da lapela dos bolsos laterais		Gabarito			
7	Casear lapelas dos bolsos laterais	304			300	30
8	Fechar lapelas dos bolsos e pespontar com 1,5mm / largura	301			300	3
9	Mortar bragulha	301			300	3
10	Marcar casas do abotoamento da bragulha		Gabarito			
11	Casear bragulha	304			300	
12	Preparar protetor duplo da bragulha, pesponto e overlok	301 504			300 500	3
13	Casear protetor duplo da bragulha	304			300	30
14	Marcar bolsos traselhos com reforço de entretela		Ferro / Réguia			
15	Fazer bolsos traselhos com vista inferior de 5mm e pespontar	301			300	3
16	Marcar lapela dos bolsos traselhos		Gabarito / Ferro			
17	Marcar casas		Gabarito / Réguia			
18	Casear lapelas	304			300	
19	Fechar lapelas dos bolsos e pespontar com 5mm / larg.	301			300	3
20	Fechar o bolso	301			300	3
21	Encaxhar lapela e pespontar	301			300	3
22	Travetar lateral dos bolsos	301-4			300	30
23	Marcar passante		Gabarito / Ferro			
24	Fechar e pespontar passante	301			300	3
25	Marcar reforço traselro		Gabarito / Ferro			
26	Colocar reforço traselro com pesponto duplo	302			300	
27	Quadruplicar reforço do joelho em diagonal 4x4		Gabarito / Glz / ou Guba de costura			
28	Pespontar reforço do joelho	301			3011	3

29	Marcar tamanho do reforço do joelho com gabarito		Gabarito			
30	Afixar reforço do joelho com pesponto	301			300	3
31	Fechar laterais da calça	601 / 516			600 / 500	
32	Pespontar costuras laterais	302			300	
33	Colocar bolso lateral partindo do reforço do joelho		Manual			
34	Pespontar / reforço lateral da boca e fole traseiro	301			300	
35	Travetar canto superior dos bolsos laterais e canto do fole	301-4			300	30
36	Fixar lapela do bolso lateral	302			300	
37	Travetar cantos superiores da lapela	301-4			300	30
38	Fechar gancho traseiro	601 / 516			600 / 500	
39	Pespontar gancho traseiro	302			300	
40	Fixar revel nas duas partes da bragulha	301			300	
41	Virar e pespontar as duas laterais do lado direito	301			300	
42	Virar revel lado esquerdo, unir parte inferior da bragulha	604			300	
43	Travetar entre uma casa e outra revel e parte inferior bragulha	301-4			300	30
44	Fechar gancho da frente	601/516			600 / 500	
45	Pespontar gancho da frente	302			300	
46	Pegar os cós sendo o lado esquerdo embaixo	301			300	
47	Virar o revel do cós e dobrar		Manual			
48	Fixar no centro traseiro etiqueta de identificação	301			300	3
49	Fixar etiqueta de numeração no lado direito do cós	301			300	3
50	Pespontar o revel do cós	301			300	3
51	Pespontar bragulha	301			300	3
52	Pespontar contorno externo do cós e bragulha	301			300	3
53	Cosear cós da calça	304			300	3
54	Colocar passantes	301			300	
55	Travetar cantos dos passantes	301-4			300	3
56	Travetar final da bragulha	301-4			300	3
57	Fixar na bragulha o protetor	301			300	
58	Unir entre pernas	601 / 516			600 / 500	
59	Virar barra da calça		Manual			
60	Marcar ocos internos		Manual			

SEQÜÊNCIA OPERACIONAL

61	Casear	304			300	30
62	Fazer barras	301			300	3
63	Marcar botões		Manual / Fita métrica			
64	Pregar botões	101			100	
65	Passar cadarço na barra		manual			
66	Revisar		Manual			
67	Limpar		Tesoura			
68	Passar		Ferro			
69	Dobrar		Manual / Gabarito			
70	Embalar		Manual			
71	Selar		Manual			

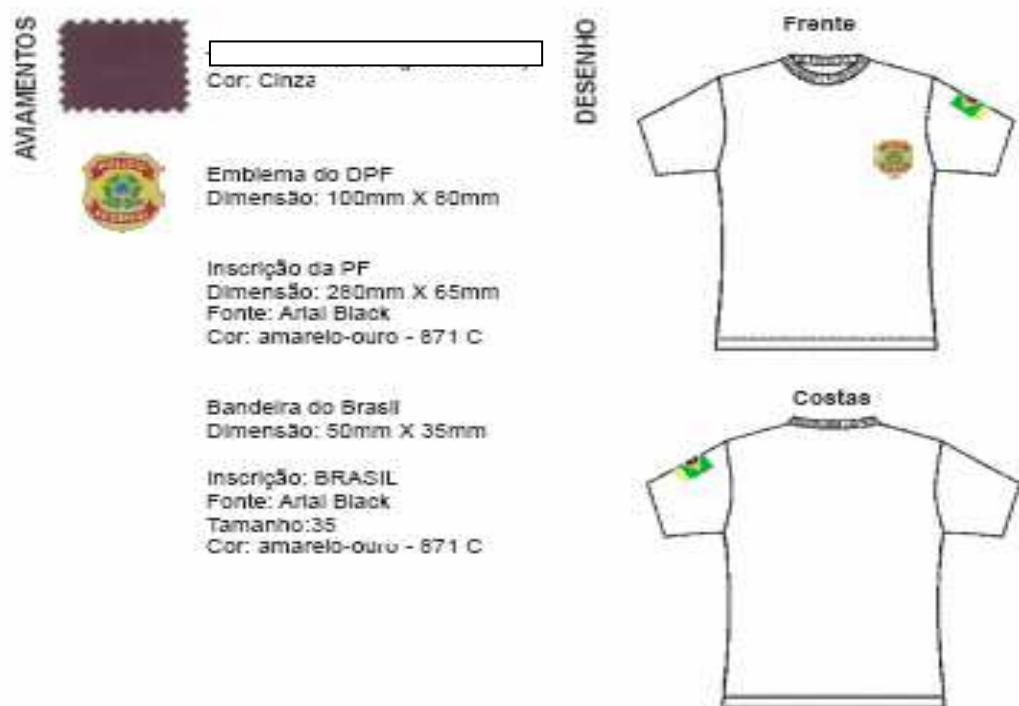
ITEM 14 – CAMISETA MANGA CURTA CINZA

MATERIAL: ALGODÃO

COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER e, no mínimo, 30% de ALGOODÃO

TECNOLOGIA: DRY-FIT OU SIMILAR

Definição da Tecnologia: Tecido de desempenho que afasta o suor da pele para ajudá-lo a se manter seco e confortável.



OBSERVAÇÕES

- Gola em ribana (punto PV) com 30mm de largura;
- Emblema do DPF em silk screen localizado no peito esquerdo;
- Bandeira do Brasil, sem estrelas, em silk screen localizada na manga esquerda;
- Inscrição "BRASIL" em silk screen, abaixo da Bandeira;
- Inscrição da "POLICIA FEDERAL" em silk screen localizada nas costas;
- O acento da letra "I" da palavra "POLICIA" deverá ser construído dentro da área da própria letra;
- A sigla do grupo especial em operação deverá ser silkada na manga direita.

TABELA DE MEDIDAS

Pontos de Medida	Tolerâncias	P	M	G	GG
Tórax	+/-1 CM	104	112	116	120
Cintura	+/-1 CM	100	108	112	116
Quadril	+/-1 CM	104	112	116	120
Costas	+/-1 CM	46	48	49	50
Ombro	+/-1 CM	16	17	17,5	18
Comprimento da manga	+/-1 CM	23	25	26	27
Largura do punho	+/-1 CM	39	40	4,5	41
Comprimento do corpo	+/-1 CM	42	44	45	46
Comprimento total	+/-1 CM	74	76	77	78

ITEM 16 – CAMISETA **MANGA LONGA** CINZA

MATERIAL: ALGODÃO

**COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER e, no mínimo, 30% de ALGOODÃO TECNOLOGIA:
DRY-FIT OU SIMILAR**

Definição da Tecnologia: Tecido de desempenho que afasta o suor da pele para ajudá-lo a se manter seco e confortável.

AVIAIMENTOS



Cor: Cinza



Emblema do DPF
Dimensão: 100mm X 80mm

Inscrição da PF
Dimensão: 280mm X 65mm
Fonte: Arial Black
Cor: amarelo-ouro - 871 C

Bandera do Brasil
Dimensão: 50mm X 35mm

Inscrição: BRASIL
Fonte: Arial Black
Tamanho: 35
Cor: amarelo-ouro - 871 C

DESENHO



Frente



Costas

OBSERVAÇÕES

- Gola em ribana (punto PV) com 30mm de largura;
- Emblema do DPF em silk screen localizado no peito esquerdo;
- Bandeira do Brasil, sem estrelas, em silk screen localizada na manga esquerda;
- Inscrição "BRASIL" em silk screen, abaixo da Bandeira;
- Inscrição da "POLICIA FEDERAL" em silk screen localizada nas costas;
- O acento da letra "I" da palavra "POLICIA" deverá ser construído dentro da área da própria letra;
- A sigla do grupo especial em operação deverá ser silkada na manga direita.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

ÓRGÃO GERENCIADOR – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>TERNO FEMININO COMPLETO</p> <p>Taillleur completo: Blazer: acinturado, forrado, manga longa, ombreiras embutidas, fechamento frontal com botões forrados. Calça: sem forro, cós anatômico, bolso modelo faca, fechamento com zíper invisível, trava automática; Tecido: lã fria - (fio super 100) ou casimira importada; forro (malha de algodão 100%) Cor: tons a escolher (preto, azul marinho, grafite). - Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta, o fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida, com tolerância de mais ou menos 1cm</p>	20	741,30	14.826,00
02	CINTO DE COURO legítimo, feminino, largura de 3cm (medida aproximada), cor preta, fivela em aço escovado.	20	58,54	1.170,80
03	Calçado: sapato feminino mocassim ou scarpin, salto alto (de 5cm à 7cm); cor a definir	20	216,33	4.326,60
04	<p>Blusa: social com gola, acinturada com pences, manga ¾ (três quartos), fechamento frontal com botões.</p> <p>Tecidos: tricoline de algodão e/ou seda pura.</p> <p>Cor: a escolher</p>	20	127,33	2.546,60
05	<p>TERNO MASCULINO COMPLETO</p> <p>Conjunto composto de:</p> <p>Paletó: corte italiano, frente: abotoado por 3 (três) botões demassa t-24 para manga e t-32 para frente. Bolsos: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) embutido na parte superiorexterna do lado esquerdo, com</p>			

<p>vista larga 3cm (três) de largura e 2 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6cm de largura; 2 (dois) embutidos na parte superior interna, sendo 1 (um) embutido do lado esquerdo e 1 (um) embutido do lado direito fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado; e 1 (um) pequeno inferior interno do lado esquerdo embutido. Mangas: forrada, com 4(quatro) botões em cada punho com caseado; Gola: com feltro. Entretela colante para frente de poliéster e algodão. Crina parareforço de peito e manta acrílica colante para reforço da crina.</p> <p>Manta acrílica sem colante para reforço de ombro. Forro dopaletó: 100% (cem) poliéster, cor preta ou na cor do tecido. Forro de bolso: 100% (cem) poliéster. Ombreira: embutida de poliéster e algodão. Etiqueta de composição.</p> <p>Calça - Modelo social, sem pregas, tecido e cor idênticos ao dopaletó, com forro dos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon de 18cm, trava automática; braguilha forrada; cós entrelado, forrado, com passadores nomesmo tecido da calça; 2 (dois) bolsos na frente, tipo faca, embutidos; 2 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão, aviamentos: na cor do tecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> • linha 100% (cem) de poliéster; • forro de bolso 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão na cor preta; • forro de cós 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão; • botões: massa t-24 (quatro furos); <p>- etiqueta de composição e instrução de lavagem conformedeterminação do INMETRO.</p> <p>Tecido: lã fria - (fio super 100) ou casimira importada;</p> <p>Cor: tons a escolher (preto, azul marinho, grafite).</p> <p style="color: red;">- Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta, o</p>	100	526,30	52.630,00
---	-----	--------	-----------

	fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida, com tolerância de mais ou menos 1cm			
06	CINTO DE COURO legitimo masculino, numeração básica variando de 85 a 110 cm, cor preta, fivela em aço escovado, tipo regulável.	100	48,62	4.862,00
07	Calçado: sapato masculino, tipo esporte fino clássico, confortável, material de couro legítimo, bico longo quadrado, sola antiderrapante, sem cadarço. Cor: preta	100	109,65	10.965,00
08	GRAVATA em tecido jacquard 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(l) X 1,50m(c), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor a definir (variadas).	100	43,28	4.328,00
09	Camisa: Tecido: tricoline de algodão 100% ou fio egípcio; Cor a definir - Modelo Silhueta Slim - Colarinho: entretelado firme com reforço; botão embutido de baixo da gola; para uso de gravatas, entretela 100% (cem) de algodão; Pala costa: com 2 panos (duplo) e 2 pregas macho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 90cm (noventa), com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples, modelo de bico, a altura do peito, no lado esquerdo; Vista: virada para dentro, botão reserva na vista interna. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Abertura: frontal com fechamento com botões em casas verticais à esquerda. Botão: na cor do tecido, na quantidade de 12 (doze) no tamanho 18 (dezoito) e 3 (três) no tamanho 14 (quatorze). Etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	100	112,32	11.232,00

UNIFORMES OPERACIONAIS:

N.º	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	TOTAL
10	CAMISA PÓLO CINZA (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	104	33,67	3.501,68
11	CAMISA PÓLO AZUL (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	48	33,67	1.616,16
12	CAMISA PÓLO PRETA (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	326	33,67	10.976,42
13	CALÇA OPERACIONAL PRETA (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	239	274,67	65.646,13
14	CAMISETA MANGA CURTA CINZA (GOLA "CARECA") – VIDE DETALHAMENTO ABAIXO	28	19,00	532,00
15	<p>Bota Tática</p> <p>Solado 100% em borracha, costurado, com ranhuras direcionais (antiderrapantes), com grip de tração na dianteira e grip de frenagem na traseira e estruturas de frisos que impossibilitem aquaplanagem;</p> <p>Entre-sola embutida em poliuretano, para absorção de impacto;</p> <p>Confeccionada em couro, com altura média do cano de 6" (seis polegadas), completamente impermeável, com costuras termoseladas;</p> <p>Língua e traseira em nylon cordura 500 e 1000, respectivamente;</p> <p>Planilha em EVA, forrada em poliéster para absorção do calor, com pelo menos 12 mm de espessura;</p> <p>Passadores de cadarço em nylon hidratado de alta resistência e sistema Airport Friendly (para acesso rápido a portas de bancos e aeroportos);</p> <p>Forro interno e membrana impermeáveis e respiráveis (para dissipação do suor);</p> <p>Cor preta;</p>	239	715,97	171.116,83

	Cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção.			
16	CAMISETA MANGA LONGA CINZA (GOLA "CARECA") – VIDE DETALHAMENTO ABAIXO	24	24,83	595,92

VALOR ESTIMADO TOTAL – SR/BA: R\$ 360.872,14 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, QUATORZE CENTAVOS)

ÓRGÃO PARTICIPANTE 01: COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TERNO FEMININO COMPLETO Taillleur completo: Blazer: acinturado, forrado, manga longa, ombreiras embutidas, fechamento frontal com botões forrados. Calça: sem forro, cós anatômico, bolso modelo faca, fechamento com zíper invisível, trava automática; Tecido: lã fria - (fio super 100) ou casimira importada; forro (malha de algodão 100%) Cor: tons a escolher (preto, azul marinho, grafite). - Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta, o fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida, com tolerância de mais ou menos 1cm	10	741,30	7.413,00
02	CINTO DE COURO legítimo, feminino, largura de 3cm (medida aproximada), cor preta, fivela em aço escovado.	10	58,54	585,40
03	Calçado: sapato feminino mocassim ou scarpin, salto alto (de 5cm à 7cm); cor a definir	10	216,33	2.163,30
04	Blusa: social com gola, acinturada com pences, maga ¾ (três quartos), fechamento frontal com botões. Tecidos: tricoline de algodão e/ou seda	20	127,33	2.546,60

	<p>pura. Cor: a escolher</p>			
05	<p>TERNO MASCULINO COMPLETO</p> <p>Conjunto composto de:</p> <p>Paletó: corte italiano, frente: abotoado por 3 (três) botões demassa t-24 para manga e t-32 para frente. Bolsos: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) embutido na parte superiorexterna do lado esquerdo, com vista larga 3cm (três) de largura e 2 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinholamedindo 6cm de largura; 2 (dois) embutidos na parte superiorinterna, sendo 1 (um) embutido do lado esquerdo e 1 (um)embutido do lado direito fechável por um botão com aleta emforma de triângulo com caseado; e 1 (um) pequeno inferiorinterno do lado esquerdo embutido. Mangas: forrada, com 4(quatro) botões em cada punho com caseado; Gola: com feltro. Entretela colante para frente de poliéster e algodão. Crina parareforço de peito e manta acrílica colante para reforço da crina.</p> <p>Manta acrílica sem colante para reforço de ombro. Forro dopaletó: 100% (cem) poliéster, cor preta ou na cor do tecido. Forro de bolso: 100% (cem) poliéster. Ombreira: embutida de poliéster e algodão. Etiqueta de composição.</p> <p>Calça - Modelo social, sem pregas, tecido e cor idênticos ao dopaletó, com forro dos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon de 18cm, trava automática; braguilha forrada; cós entrelado, forrado, com passadores nomesmo tecido da calça; 2 (dois) bolsos na frente, tipo faca, embutidos; 2 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão, aviamentos: na cor do tecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> • linha 100% (cem) de poliéster; • forro de bolso 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão na cor preta; 	30	526,30	15.789,00

	<ul style="list-style-type: none"> • forro de cós 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) dealgodão; • botões: massa t-24 (quatro furos); - etiqueta de composição e instrução de lavagem conformedeterminação do INMETRO. <p>Tecido: lã fria - (fio super 100) ou casimira importada;</p> <p>Cor: tons a escolher (preto, azul marinho, grafite).</p> <p style="color: red;">- Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta, o fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida, com tolerância de mais ou menos 1cm</p>			
06	CINTO DE COURO legitimo masculino, numeração básica variando de 85 a 110 cm, cor preta, fivela em aço escovado, tipo regulável.	30	48,62	1.458,60
07	Calçado: sapato masculino, tipo esporte fino clássico, confortável, material de couro legítimo, bico longo quadrado, sola antiderrapante, sem cadarço. Cor: preta	30	109,65	3.289,50
08	GRAVATA em tecido jaquard 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(l) X 1,50m(c), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor a definir (variadas).	30	43,28	1.298,40
09	<p>Camisa: Tecido: tricoline de algodão 100% ou fio egípcio; Cor a definir - Modelo Silhueta Slim - Colarinho: entretelado firme com reforço; botão embutido de baixo da gola; para uso de gravatas, entretela 100% (cem) de algodão; Pala costa: com 2 panos (duplo) e 2 pregas macho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 90cm (noventa), com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho.</p> <p>Bolsos: bainha simples, modelo de bico, a altura do peito, no lado esquerdo; Vista: virada para dentro, botão reserva na vista interna. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Abertura: frontal com fechamento com botões em casas verticais à esquerda.</p>	60	112,32	6.739,20

Botão: na cor do tecido, na quantidade de 12 (doze) no tamanho 18 (dezoito) e 3 (três) no tamanho 14 (quatorze). Etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.

**VALOR ESTIMADO TOTAL – COMANDO DO EXÉRCITO: R\$ 41.283,00
(QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)**

ÓRGÃO PARTICIPANTE 02: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>TERNO FEMININO COMPLETO Tailleur completo: Blazer: acinturado, forrado, manga longa, ombreiras embutidas, fechamento frontal com botões forrados. Calça: sem forro, cós anatômico, bolso modelo faca, fechamento com zíper invisível, trava automática; Tecido: lã fria - (fio super 100) ou casimira importada; forro (malha de algodão 100%) Cor: tons a escolher (preto, azul marinho, grafite). - Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta, o fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida, com tolerância de mais ou menos 1cm</p>	20	741,30	14.826,00
02	CINTO DE COURO legítimo, feminino, largura de 3cm (medida aproximada), cor preta, fivela em aço escovado.	20	58,54	1.170,80
03	Calçado: sapato feminino mocassim ou scarpin, salto alto (de 5cm à 7cm); cor a definir	20	216,33	4.326,60
04	<p>Blusa: social com gola, acinturada com pences, maga ¾ (três quartos), fechamento frontal com botões. Tecidos: tricoline de algodão e/ou seda pura. Cor: a escolher</p>	20	127,33	2.546,60

	TERNO MASCULINO COMPLETO Conjunto composto de: Paletó: corte italiano, frente: abotoado por 3 (três) botões demassa t-24 para manga e t-32 para frente. Bolsos: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) embutido na parte superiorexterna do lado esquerdo, com vista larga 3cm (três) de largura e 2 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6cm de largura; 2 (dois) embutidos na parte superiorinterna, sendo 1 (um) embutido do lado esquerdo e 1 (um)embutido do lado direito fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado; e 1 (um) pequeno inferiorinterno do lado esquerdo embutido. Mangas: forrada, com 4(quatro) botões em cada punho com caseado; Gola: com feltro. Entretela colante para frente de poliéster e algodão. Crina parareforço de peito e manta acrílica colante para reforço da crina. Manta acrílica sem colante para reforço de ombro. Forro dopaletó: 100% (cem) poliéster, cor preta ou na cor do tecido. Forro de bolso: 100% (cem) poliéster. Ombreira: embutida de poliéster e algodão. Etiqueta de composição. Calça - Modelo social, sem pregas, tecido e cor idênticos ao dopaletó, com forro dos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon de 18cm, trava automática; braguilha forrada; cós entrelado, forrado, com passadores nomesmo tecido da calça; 2 (dois) bolsos na frente, tipo faca, embutidos; 2 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão, aviamentos: na cor do tecido; • linha 100% (cem) de poliéster; • forro de bolso 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão na cor preta; • forro de cós 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão;	110	526,30	57.893,00
--	--	-----	--------	-----------

	<ul style="list-style-type: none"> • botões: massa t-24 (quatro furos); - etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. <p>Tecido: lã fria - (fio super 100) ou casimira importada;</p> <p>Cor: tons a escolher (preto, azul marinho, grafite).</p> <p style="color: red;">- Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta, o fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida, com tolerância de mais ou menos 1cm</p>			
06	CINTO DE COURO legitimo masculino, numeração básica variando de 85 a 110 cm, cor preta, fivela em aço escovado, tipo regulável.	110	48,62	5.348,20
07	Calçado: sapato masculino, tipo esporte fino clássico, confortável, material de couro legítimo, bico longo quadrado, sola antiderrapante, sem cadarço. Cor: preta	110	109,65	12.061,50
08	GRAVATA em tecido jacquard 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(l) X 1,50m(c), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor a definir (variadas).	110	43,28	4.760,80
09	<p>Camisa: Tecido: tricoline de algodão 100% ou fio egípcio; Cor a definir - Modelo Silhueta Slim - Colarinho: entretelado firme com reforço; botão embutido de baixo da gola; para uso de gravatas, entretela 100% (cem) de algodão; Pala costa: com 2 panos (duplo) e 2 pregas macho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 90cm (noventa), com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho.</p> <p>Bolsos: bainha simples, modelo de bico, a altura do peito, no lado esquerdo; Vista: virada para dentro, botão reserva na vista interna. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Abertura: frontal com fechamento com botões em casas verticais à esquerda. Botão: na cor do tecido, na quantidade de 12 (doze) no tamanho 18 (dezoito) e 3 (três)</p>	110	112,32	12.355,20

no tamanho 14 (quatorze). Etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.

VALOR ESTIMADO TOTAL SR/RJ: R\$ 115.288,70 (CENTO E QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS, SETENTA CENTAVOS).

ÓRGÃO PARTICIPANTE 03: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS

ITEM	Descrição	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>TERNO FEMININO COMPLETO</p> <p>Tailleur completo:</p> <p>Blazer: acinturado, forrado, manga longa, ombreiras embutidas, fechamento frontal com botões forrados.</p> <p>Calça: sem forro, cós anatômico, bolso modelo faca, fechamento com zíper invisível, trava automática;</p> <p>Tecido: lã fria - (fio super 100) ou casimira importada; forro (malha de algodão 100%)</p> <p>Cor: tons a escolher (preto, azul marinho, grafite).</p> <p>- Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta, o fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida, com tolerância de mais ou menos 1cm</p>	30	741,30	22.239,00
02	CINTO DE COURO legítimo, feminino, largura de 3cm (medida aproximada), cor preta, fivela em aço escovado.	30	58,54	1.756,20
03	Calçado: sapato feminino mocassim ou scarpin, salto alto (de 5cm à 7cm); cor a definir	30	216,33	6.489,90
04	<p>Blusa: social com gola, acinturada com pences, maga ¾ (três quartos), fechamento frontal com botões.</p> <p>Tecidos: tricoline de algodão e/ou seda pura.</p> <p>Cor: a escolher</p>	30	127,33	3.819,90
	<p>TERNO MASCULINO COMPLETO</p> <p>Conjunto composto de:</p> <p>Paletó: corte italiano, frente: abotoado por 3 (três) botões demassa t-24 para manga e</p>			

05	<p><i>t-32 para frente. Bolsos: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) embutido na parte superiorexterna do lado esquerdo, com vista larga 3cm (três) de largura e 2 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6cm de largura; 2 (dois) embutidos na parte superiorinterna, sendo 1 (um) embutido do lado esquerdo e 1 (um)embutido do lado direito fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado; e 1 (um) pequeno inferiorinterno do lado esquerdo embutido. Mangas: forrada, com 4(quatro) botões em cada punho com caseado; Gola: com feltro. Entretela colante para frente de poliéster e algodão. Crina parareforço de peito e manta acrílica colante para reforço da crina.</i></p> <p><i>Manta acrílica sem colante para reforço de ombro. Forro dopaletó: 100% (cem) poliéster, cor preta ou na cor do tecido. Forro de bolso: 100% (cem) poliéster. Ombreira: embutida de poliéster e algodão. Etiqueta de composição.</i></p> <p>Calça - <i>Modelo social, sem pregas, tecido e cor idênticos ao dopaletó, com forro dos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon de 18cm, trava automática; braguilha forrada; cós entrelado, forrado, com passadores nomesmo tecido da calça; 2 (dois) bolsos na frente, tipo faca, embutidos; 2 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão, aviamentos: na cor do tecido;</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>linha 100% (cem) de poliéster;</i> • <i>forro de bolso 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão na cor preta;</i> • <i>forro de cós 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão;</i> • <i>botões: massa t-24 (quatro furos);</i> <p><i>- etiqueta de composição e instrução de lavagem conformedeterminação do INMETRO.</i></p> <p>Tecido: lã fria - (fio super 100) ou casimira importada;</p> <p>Cor: tons a escolher (preto, azul marinho,</p>	90	526,30	47.367,00
----	--	----	--------	-----------

	grafite). - Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta, o fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida, com tolerância de mais ou menos 1cm			
06	CINTO DE COURO legitimo masculino, numeração básica variando de 85 a 110 cm, cor preta, fivela em aço escovado, tipo regulável.	90	48,62	4.375,80
07	Calçado: sapato masculino, tipo esporte fino clássico, confortável, material de couro legítimo, bico longo quadrado, sola antiderrapante, sem cadarço. Cor: preta	90	109,65	9.868,50
08	GRAVATA em tecido jacquard 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(l) X 1,50m(c), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor a definir (variadas).	90	43,28	3.895,20
09	Camisa: Tecido: tricoline de algodão 100% ou fio egípcio; Cor a definir - Modelo Silhueta Slim - Colarinho: entretelado firme com reforço; botão embutido de baixo da gola; para uso de gravatas, entretela 100% (cem) de algodão; Pala costa: com 2 panos (duplo) e 2 pregas macho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 90cm (noventa), com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples, modelo de bico, a altura do peito, no lado esquerdo; Vista: virada para dentro, botão reserva na vista interna. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Abertura: frontal com fechamento com botões em casas verticais à esquerda. Botão: na cor do tecido, na quantidade de 12 (doze) no tamanho 18 (dezotto) e 3 (três) no tamanho 14 (quatorze). Etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	90	112,32	10.108,80

UNIFORMES OPERACIONAIS:

N.º	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	TOTAL
11	CAMISA PÓLO AZUL (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	84	33,67	2.828,28
12	CAMISA PÓLO PRETA (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	400	33,67	13.468,00
13	CALÇA OPERACIONAL PRETA (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	400	274,67	109.868,00
14	CAMISETA MANGA CURTA CINZA (GOLA "CARECA") – VIDE DETALHAMENTO ABAIXO	28	19,00	532,00
15	<p>Bota Tática</p> <p>Solado 100% em borracha, costurado, com ranhuras direcionais (antiderrapantes), com grip de tração na dianteira e grip de frenagem na traseira e estruturas de frisos que impossibilitem aquaplanagem;</p> <p>Entre-sola embutida em poliuretano, para absorção de impacto;</p> <p>Confeccionada em couro, com altura média do cano de 6" (seis polegadas), completamente impermeável, com costuras termoseladas;</p> <p>Língua e traseira em nylon cordura 500 e 1000, respectivamente;</p> <p>Planilha em EVA, forrada em poliéster para absorção do calor, com pelo menos 12 mm de espessura;</p> <p>Passadores de cadarço em nylon hidratado de alta resistência e sistema Airport Friendly (para acesso rápido a portas de bancos e aeroportos);</p> <p>Forro interno e membrana impermeáveis e respiráveis (para dissipação do suor); Cor preta;</p> <p>Cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção.</p>	400	715,97	286.388,00
16	CAMISETA MANGA LONGA CINZA (GOLA "CARECA") – VIDE DETALHAMENTO	24	24,83	595,92

ABAIXO			
---------------	--	--	--

**VALOR ESTIMADO TOTAL SR/AM: R\$ 523.600,50 (QUINHENTOS E VINTE
E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE 04: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>TERNO FEMININO COMPLETO Tailleur completo: Blazer: acinturado, forrado, manga longa, ombreiras embutidas, fechamento frontal com botões forrados. Calça: sem forro, cós anatômico, bolso modelo faca, fechamento com zíper invisível, trava automática; Tecido: lã fria - (fio super 100) ou casimira importada; forro (malha de algodão 100%) Cor: tons a escolher (preto, azul marinho, grafite). - Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta, o fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida, com tolerância de mais ou menos 1cm</p>	20	741,30	14.826,00
02	CINTO DE COURO legítimo, feminino, largura de 3cm (medida aproximada), cor preta, fivela em aço escovado.	20	58,54	1.170,80
03	Calçado: sapato feminino mocassim ou scarpin, salto alto (de 5cm à 7cm); cor a definir	20	216,33	4.326,60
04	<p>Blusa: social com gola, acinturada com pences, maga ¾ (três quartos), fechamento frontal com botões. Tecidos: tricoline de algodão e/ou seda pura. Cor: a escolher</p>	20	127,33	2.546,60
	<p>TERNO MASCULINO COMPLETO Conjunto composto de: Paletó: corte italiano, frente: abotoado por 3 (três) botões demassa t-24 para manga e</p>			

05	<p><i>t-32 para frente. Bolsos: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) embutido na parte superiorexterna do lado esquerdo, com vista larga 3cm (três) de largura e 2 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6cm de largura; 2 (dois) embutidos na parte superiorinterna, sendo 1 (um) embutido do lado esquerdo e 1 (um)embutido do lado direito fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado; e 1 (um) pequeno inferiorinterno do lado esquerdo embutido. Mangas: forrada, com 4(quatro) botões em cada punho com caseado; Gola: com feltro. Entretela colante para frente de poliéster e algodão. Crina parareforço de peito e manta acrílica colante para reforço da crina.</i></p> <p><i>Manta acrílica sem colante para reforço de ombro. Forro dopaletó: 100% (cem) poliéster, cor preta ou na cor do tecido. Forro de bolso: 100% (cem) poliéster. Ombreira: embutida de poliéster e algodão. Etiqueta de composição.</i></p> <p>Calça - <i>Modelo social, sem pregas, tecido e cor idênticos ao dopaletó, com forro dos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon de 18cm, trava automática; braguilha forrada; cós entrelado, forrado, com passadores nomesmo tecido da calça; 2 (dois) bolsos na frente, tipo faca, embutidos; 2 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão, aviamentos: na cor do tecido;</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>linha 100% (cem) de poliéster;</i> • <i>forro de bolso 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão na cor preta;</i> • <i>forro de cós 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão;</i> • <i>botões: massa t-24 (quatro furos);</i> <p><i>- etiqueta de composição e instrução de lavagem conformedeterminação do INMETRO.</i></p> <p>Tecido: lã fria - (fio super 100) ou casimira importada;</p> <p>Cor: tons a escolher (preto, azul marinho,</p>	100	526,30	52.630,00
----	--	-----	--------	-----------

	<p>grafite).</p> <p>- Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta, o fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida, com tolerância de mais ou menos 1cm</p>			
06	CINTO DE COURO legitimo masculino, numeração básica variando de 85 a 110 cm, cor preta, fivela em aço escovado, tipo regulável.	100	48,62	4.862,00
07	Calçado: sapato masculino, tipo esporte fino clássico, confortável, material de couro legítimo, bico longo quadrado, sola antiderrapante, sem cadarço. Cor: preta	100	109,65	10.965,00
08	GRAVATA em tecido jacquard 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(l) X 1,50m(c), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor a definir (variadas).	100	43,28	4.328,00
09	Camisa: Tecido: tricoline de algodão 100% ou fio egípcio; Cor a definir - Modelo Silhueta Slim - Colarinho: entretelado firme com reforço; botão embutido de baixo da gola; para uso de gravatas, entretela 100% (cem) de algodão; Pala costa: com 2 panos (duplo) e 2 pregas macho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 90cm (noventa), com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho. Bolsos: bainha simples, modelo de bico, a altura do peito, no lado esquerdo; Vista: virada para dentro, botão reserva na vista interna. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Abertura: frontal com fechamento com botões em casas verticais à esquerda. Botão: na cor do tecido, na quantidade de 12 (doze) no tamanho 18 (dezotto) e 3 (três) no tamanho 14 (quatorze). Etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	100	112,32	11.232,00

UNIFORMES OPERACIONAIS:

N.º	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	TOTAL
10	CAMISA PÓLO CINZA (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	104	33,67	3.501,68
11	CAMISA PÓLO AZUL (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	48	33,67	1.616,16
12	CAMISA PÓLO PRETA (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	326	33,67	10.976,42
13	CALÇA OPERACIONAL PRETA (VIDE DETALHAMENTO ABAIXO)	239	274,67	65.646,13
14	CAMISETA MANGA CURTA CINZA (GOLA "CARECA") – VIDE DETALHAMENTO ABAIXO	28	19,00	532,00
15	<p>Botas Táticas</p> <p>Solado 100% em borracha, costurado, com ranhuras direcionais (antiderrapantes), com grip de tração na dianteira e grip de frenagem na traseira e estruturas de frisos que impossibilitem aquaplanagem;</p> <p>Entre-sola embutida em poliuretano, para absorção de impacto;</p> <p>Confeccionada em couro, com altura média do cano de 6" (seis polegadas), completamente impermeável, com costuras termoseladas;</p> <p>Língua e traseira em nylon cordura 500 e 1000, respectivamente;</p> <p>Planilha em EVA, forrada em poliéster para absorção do calor, com pelo menos 12 mm de espessura;</p> <p>Passadores de cadarço em nylon hidratado de alta resistência e sistema Airport Friendly (para acesso rápido a portas de bancos e aeroportos);</p> <p>Forro interno e membrana impermeáveis e respiráveis (para dissipação do suor); Cor preta;</p> <p>Cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção.</p>	239	715,97	171.116,83

16	CAMISETA MANGA LONGA CINZA (GOLA “CARECA”) – VIDE DETALHAMENTO ABAIXO	24	24,83	595,92
----	--	----	-------	--------

VALOR ESTIMADO TOTAL SR/RS: R\$ 360.872,14 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, QUATORZE CENTAVOS)

ÓRGÃO PARTICIPANTE 05: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>TERNO FEMININO COMPLETO Taillleur completo: Blazer: acinturado, forrado, manga longa, ombreiras embutidas, fechamento frontal com botões forrados. Calça: sem forro, cós anatômico, bolso modelo faca, fechamento com zíper invisível, trava automática; Tecido: lã fria - (fio super 100) ou casimira importada; forro (malha de algodão 100%) Cor: tons a escolher (preto, azul marinho, grafite). - Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta, o fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida, com tolerância de mais ou menos 1cm</p>	12	741,30	8.895,60
02	CINTO DE COURO legítimo, feminino, largura de 3cm (medida aproximada), cor preta, fivela em aço escovado.	12	58,54	702,48
03	Calçado: sapato feminino mocassim ou scarpin, salto alto (de 5cm à 7cm); cor a definir	12	216,33	2.595,96
04	<p>Blusa: social com gola, acinturada com pences, maga ¾ (três quartos), fechamento frontal com botões. Tecidos: tricoline de algodão e/ou seda pura. Cor: a escolher</p>	12	127,33	1.527,96
	TERNO MASCULINO COMPLETO Conjunto composto de:			

05	<p>Paletó: corte italiano, frente: abotoado por 3 (três) botões demassa t-24 para manga e t-32 para frente. Bolsos: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) embutido na parte superiorexterna do lado esquerdo, com vista larga 3cm (três) de largura e 2 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6cm de largura; 2 (dois) embutidos na parte superiorinterna, sendo 1 (um) embutido do lado esquerdo e 1 (um)embutido do lado direito fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado; e 1 (um) pequeno inferiorinterno do lado esquerdo embutido. Mangas: forrada, com 4(quatro) botões em cada punho com caseado; Gola: com feltro. Entretela colante para frente de poliéster e algodão. Crina parareforço de peito e manta acrílica colante para reforço da crina.</p> <p>Manta acrílica sem colante para reforço de ombro. Forro dopaletó: 100% (cem) poliéster, cor preta ou na cor do tecido. Forro de bolso: 100% (cem) poliéster. Ombreira: embutida de poliéster e algodão. Etiqueta de composição.</p> <p>Calça - Modelo social, sem pregas, tecido e cor idênticos ao dopaletó, com forro dos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon de 18cm, trava automática; braguilha forrada; cós entrelado, forrado, com passadores nomesmo tecido da calça; 2 (dois) bolsos na frente, tipo faca, embutidos; 2 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão, aviamentos: na cor do tecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> • linha 100% (cem) de poliéster; • forro de bolso 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão na cor preta; • forro de cós 50% (cinquenta) de poliéster e 50% (cinquenta) de algodão; • botões: massa t-24 (quatro furos); <p>- etiqueta de composição e instrução de lavagem conformedeterminação do INMETRO.</p>	103	526,30	54.208,90
----	--	-----	--------	-----------

	<p>Tecido: lã fria - (fio super 100) ou casimira importada;</p> <p>Cor: tons a escolher (preto, azul marinho, grafite).</p> <p>- Na fase de habilitação, quando do envio do anexo relativo à proposta, o fornecedor deverá informar, além dos preços ajustados, a tabela dos pontos de medida, com tolerância de mais ou menos 1cm</p>			
06	CINTO DE COURO legitimo masculino, numeração básica variando de 85 a 110 cm, cor preta, fivela em aço escovado, tipo regulável.	103	48,62	5.007,86
07	Calçado: sapato masculino, tipo esporte fino clássico, confortável, material de couro legítimo, bico longo quadrado, sola antiderrapante, sem cadarço. Cor: preta	103	109,65	11.293,95
08	GRAVATA em tecido jaquard 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(l) X 1,50m(c), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor a definir (variadas).	103	43,28	4.457,84
09	<p>Camisa: Tecido: tricoline de algodão 100% ou fio egípcio; Cor a definir - Modelo Silhueta Slim - Colarinho: entretelado firme com reforço; botão embutido de baixo da gola; para uso de gravatas, entretela 100% (cem) de algodão; Pala costa: com 2 panos (duplo) e 2 pregas macho. Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 90cm (noventa), com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis 2 (dois) botões em cada punho.</p> <p>Bolsos: bainha simples, modelo de bico, a altura do peito, no lado esquerdo; Vista: virada para dentro, botão reserva na vista interna. Ombro: costura embutida pesponto na beira. Abertura: frontal com fechamento com botões em casas verticais à esquerda. Botão: na cor do tecido, na quantidade de 12 (doze) no tamanho 18 (dezoito) e 3 (três) no tamanho 14 (quatorze). Etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.</p>	103	112,32	11.568,96

VALOR ESTIMADO TOTAL SR/MG: R\$ 100.259,51 (CEM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, CINQUENTA E UM CENTAVOS)

VALOR TOTAL GLOBAL SR/BA	R\$ 360.872,14
VALOR TOTAL GLOBAL COMANDO 6ª REGIÃO MILITAR	R\$ 41.283,00
VALOR TOTAL GLOBAL SR/RJ	R\$ 115.288,70
VALOR TOTAL GLOBAL SR/AM	R\$ 523.600,50
VALOR TOTAL GLOBAL SR/RS	R\$ 360.872,14
VALOR TOTAL GLOBAL SR/MG	R\$ 100.259,51
VALOR TOTAL DO PREGÃO 04/2014	R\$ 1.502.175,99

TOTAL POR EXTEÑO: HUM MILHÃO, QUINHENTOS E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS.

1.3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1.3.1 Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DA AMOSTRA.

a. Não será exigida amostra. Entretanto, poderá ser efetuada diligência, a fim de verificação no que tange à qualidade dos tecidos, a qual deverá estar em consonância com as especificações pormenorizadas neste Termo de Referência.

b. Apenas no caso de recusa por parte da administração, é que ocorrerá a desclassificação do primeiro colocado, com a consequente convocação do segundo.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A Contratada deverá disponibilizar um funcionário para apresentar amostra de cores, modelagem, bem como verificar as medidas dos servidores, nos endereços a seguir, em dias e horários a combinar com a Contratante, em até 7 dias corridos, após convocação.

3.2. Em caso de recusa do material, por não atendimento às especificações ou defeito, a Contratada deverá corrigir o(s) item(ns) não aceito(s) no prazo máximo de 7 dias corridos, a contar do aviso de rejeição.

3.3. O descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo sujeitará às penalidades previstas na Lei 8666/93, artigos 86 e 87

3.4. O prazo de entrega dos bens é de 25 dias, contados da emissão da nota de empenho, **em remessa única, nos seguintes endereços:**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA

*Av. Engenheiro Oscar Pontes, 309
Bairro – Água de Meninos
Salvador/BA
CEP: 40.460-130*

COMANDO DA 6^a REGIÃO MILITAR

Setor Almoxarifado
*Praça Duque de Caxias, s/n
Bairro: Mouraria
CEP: 40.040-110
Salvador/BA*

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Setor: NUMAT/SELOG/RJ
*Av. Rodrigues Alves, 01 – Saúde
Bairro: Saúde
CEP: 20.081-250
Rio de Janeiro/RJ*

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS

Rua Domingos Jorge Velho, 40

Bairro: Dom Pedro Segundo

Manaus/AM

CEP: 69.042-470

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

Setor: NAD/SR/RS

Av. Ipiranga, 1365

Bairro: Azenha

Porto Alegre/RS

CEP: 90.160-093

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

Setor: SELOG/SR/BA

Rua Nascimento Gurgel, 30

Bairro: Gutierrez

Belo Horizonte/MG

CEP: 30.441-170

OBS.: OS LICITANTES DEVEM ATENTAR AO PRECEITO ABAIXO, ESPECIFICADO NO DECRETO 7.892/2013:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

(...)

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

**3.4.1. TABELA DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS
(QUANTITATIVOS TOTAIS INCLUÍDOS OS DOS ÓRGÃOS
PARTICIPANTES):**

ITEM	DESCRÍÇÃO	Quant	QUANT. p/ AQUISIÇÃO IMEDIATA	QUANT. MÍNIMA p/ AQUISIÇÃO
1	TERNO FEMININO	112	112	112
2	CINTO DE COURO	112	112	112
3	CALÇADO	112	112	112
4	BLUSA	122	122	122
5	TERNO COMPLETO	533	533	533
6	CINTO DE COURO	533	533	533
7	CALÇADO	533	533	533
8	GRAVATA	533	533	533
9	CAMISA MASCULINA	533	533	533
10	CAMISA PÓLO CINZA	208	208	208
11	CAMISA PÓLO CINZA	180	180	180
12	CAMISA PÓLO PRETA	1052	1052	1052
13	CALÇA OPERACIONAL PRETA	878	878	878
14	CAMISETA MANGA CURTA CINZA	84	84	84
15	BOTA TÁTICA	878	878	878
16	CAMISETA MANGA LONGA CINZA	72	72	72

OBS.: A remessa será única e os quantitativos especificados nos Termos de Referência dos órgãos Gerenciador e Participantes serão os necessários aos atendimentos demandados pelo Evento, no momento em que foram efetuados levantamentos minuciosos a fim de estipular o montante dos materiais a serem adquiridos.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, contados da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6. *Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*

3.7. *Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.*

3.7.1. *Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.*

3.8. *O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.*

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. *São obrigações da Contratante:*

4.1.1. *receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;*

4.1.2. *verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;*

4.1.3. *comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;*

4.1.4. *acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;*

4.1.5. *efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;*

4.2. *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros*

em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à

execução do objeto pactuado e haja a anuênciia expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. *Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

8.1.1. *O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.*

8.2. *A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.*

8.3. *O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.*

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. *Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:*

- 9.1.1. *inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;*
- 9.1.2. *ensejar o retardamento da execução do objeto;*
- 9.1.3. *fraudar na execução do contrato;*
- 9.1.4. *comportar-se de modo inidôneo;*
- 9.1.5. *cometer fraude fiscal;*
- 9.1.6. *não mantiver a proposta.*

9.2. *A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:*

- 9.2.1. *advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;*
- 9.2.2. *multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) DIAS;*
- 9.2.3. *multa compensatória de 10% (10 por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;*
- 9.2.4. *em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;*
- 9.2.5.** *suspensão de licitar e impedimento de contratar com O Departamento de Polícia Federal, pelo prazo de até dois anos;*
- 9.2.6. *impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;*
- 9.2.7. *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;*

9.3. *Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:*

- 9.3.1. *tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;*
- 9.3.2. *tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;*
- 9.3.3. *demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.*

9.4. *A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.*

9.5. *A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.*

9.6. *As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.*

Município de Salvador, 03 de abril de 2014.

*Fernando Ballalai Berbert de Castro Junior
Delegado de Policial Federal
Classe Especial – Matrícula 9333
Coordenador Regional de Grandes Eventos – SR/DPF/BA*

Aaprovo o presente Termo de Referência.

Salvador/BA, ____ de março de 2014.

*JOSÉ RITA MARTINS LARA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/DPF/BA*



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
COORDENAÇÃO REGIONAL PARA GRANDES EVENTOS ATA DE
REGISTRO**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 004/2014**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA, com sede Na Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339 – Água de Meninos – Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.394.494/0022-60, neste ato representada pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL JOSÉ RITA MARTINS LARA**, nomeado pela Portaria nº 1226, DE 31/10/2013, publicada NO dou Nº 213 EM 01/11/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo ART. 35 Do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ nº 2877, de 30/12/2011, publicada no DOU nº 01, Seção 1, de 01/12/2012, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrito(a) no CPF sob o nº 450.521.076-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 878541, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2014, publicada no de/...../2014, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de roupas sociais e uniformes operacionais, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento, a serem utilizadas pela Superintendência Regional da Polícia Federal, durante a Copa do Mundo de 2014, especificados nos itens de nº 01 a 16 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e

comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
COORDENAÇÃO REGIONAL PARA GRANDES EVENTOS

ANEXO III
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A).....

E A EMPRESA

.....

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA, com sede Na Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339 – Água de Meninos – Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.394.494/0022-60, neste ato representada pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL JOSÉ RITA MARTINS LARA**, nomeado pela Portaria nº 1226, DE 31/10/2013, publicada NO dou Nº 213 EM 01/11/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo ART. 35 Do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ nº 2877, de 30/12/2011, publicada no DOU nº 01, Seção 1, de 01/12/2012, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrito(a) no CPF sob o nº 450.521.076-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 878541 e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no

Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de roupas sociais e uniformes operacionais, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento, a serem utilizadas pela Superintendência Regional da Polícia Federal, durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênci expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. Dos Casos Omissos.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Salvador/BA.... - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, de março de 2014.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: